Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO GAB 081-2023 - NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DESTINADA A ASSESSORAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, EM BLOQUETES INTERTRAVADO, DE VIAS NOS POVOADOS DE SANHARÓ, MATO GROSSO E TANQUE, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 924442/2021/MDR/CAIXA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, NA FORMA DA LEI

OUTROS AVISOS

- TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

DECRETO MUNICIPAL Nº. 081, de 26 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, I, da Lei Complementar Municipal nº. 015, de 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **João Henrique Santos Ribeiro da Silva**, brasileiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1140144006, SSP/BA, CPF nº. 045.276.975-28, para exercer as atividades do cargo de Procurador Jurídico do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Municipal nº. 07, de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 26 de setembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PORTARIA GABINETE Nº 36,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de qualificação destinada a assessorar a comissão permanente de licitações na etapa de avaliação do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica de credenciamento visando a locação de veículos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindaí e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se proceder com avaliação dos automóveis que serão locados pela Administração Pública através de edital de credenciamento, a fim de verificar condições de uso e segurança;

Considerando a necessidade de subsidiar a comissão permanente de licitação com agentes de contratação que possuam conhecimento técnico específico sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada comissão especial de qualificação de veículos que serão habilitados em edital de credenciamento visando atender à demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindaí, em conformidade com o determinado na Lei 8.666/1993, sendo composta da seguinte forma:

I – Ginaldo Guimarães Nogueira – Presidente.

II – Handerson Carlos Filho Martinho – Secretário.

III – Ilídia de Souza Silva – Membro.

Art. 2º - São atribuições dos membros da comissão:

I – Auxiliar a comissão permanente de licitação na avaliação do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica dos licitantes.

II – Avaliar as condições de uso e segurança dos automóveis apresentados pelos licitantes.

III – Apresentar decisão acerca dos atos praticados.

IV - Exercer outras atribuições que forem delegadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº. 25, de 08 de maio de 2023.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, em 26 de setembro 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA 003/2023,** Processo Administrativo **N. 508/2023,** cujo objeto é a **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação, em bloquetes intertravado, de vias nos Povoados de Sanharó, Mato Grosso e Tanque, neste Município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 924442/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, na Descrição dos Serviços, Memorial Descritivo, na forma da lei,** conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
HFG CONSTRUTURA LTDA- CNPJ: 38.948.746/0001-02	R$ 948.454,58

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 26 de setembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação da página 11, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 25 de setembro de 2023, Ano VIII, Edição N.º 1327, tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí-BA, 26 de setembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL